



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 22/2025

Processo nº 47648.001144/2021-74

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO CENTRO TÉCNICO NACIONAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA AWK AMBIENTAL LTDA.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa AWK Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.727.694/0001-57, com sede à Avenida Marechal Deodoro, nº 1269, CEP 11390-100, Vila Valença, São Vicente/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. Wagner Santos Pereira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.001144/2021-74 e nº 47648.000483/2020-52, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/08/2025 a 05/08/2026, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1.1.2. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de agosto de 2025, para a CONTRATADA regularizar sua situação no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

PARÁGRAFO SEGUNDO

1.1.3. Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no Parágrafo Primeiro no prazo ali previsto, o Contrato será rescindido, depois de finalizado o procedimento, pela CONTRATANTE, de nova contratação dos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 15.304,28 (quinze mil trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza dos reservatórios (4 unidades de 35.000 L), com esvaziamento, escovação e jateamento das paredes internas e externas, desinfecção com produto clorado apropriado para reservatórios de água potável, incluindo a coleta, análise e envio de relatório de amostras de água na saída dos reservatórios para verificação da potabilidade da água quanto aos seguintes parâmetros: pH, turbidez, cor aparente, contagem de bactérias heterotróficas e presença/ausência de coliformes totais e <i>E. Coli</i> .	serviço	02	R\$ 2.837,73	R\$ 5.675,46
2	Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos do prédio e terreno do CTN/FUNDACENTRO, compreendendo um total de 15,1 mil m ² , com aplicação semestral e garantia mínima de 6 meses.	serviço	02	R\$ 4.814,41	R\$ 9.628,82
Valor Total					R\$ 15.304,28

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 22000401113
Nota de Empenho: 2025NE000096, de 28/03/2025

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

HIGOR THALES ROCHA LOPES

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO

WAGNER SANTOS PEREIRA

Sócio-Proprietário

AWK AMBIENTAL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 11/07/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Santos Pereira, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 23:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0335688** e o código CRC **194E12A3**.